DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Sexta-feira, 01 de novembro de 2024 | Ano III | Edição nº 462

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Comunicados

Recomendação do Ministério Público

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBATÉ

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

IC nº 0610.0000071/2023
Área: Patrimônio Público
Tema: Prejuízo ao erário – art. 10 da LIA
Assunto: Agente Público/Concurso
Representante: Danilo Antônio Amaral
Representados: Prefeitura Municipal de Ibaté e Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Apurar irregularidades relacionadas à contratação de empresa privada para a prestação de aulas de informática na Rede Pública Municipal de Ensino.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 127, *caput*, e art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal; no art. 97, parágrafo único, da Constituição Estadual; nos arts. 10, inciso XII e 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93; no art. 8º da Lei nº 7.347/85; e nos artigos 103, inciso VIII, e 104, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 734/93 e;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público, prevista nos artigos 127, e 129, inc. II, da Constituição Federal, de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO os fatos narrados na Portaria de Inquérito Civil;

CONSIDERANDO, também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (CF/88, art. 129, II e III);

CONSIDERANDO que, por ocasião do julgamento conjunto das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 5.685, 5.686, 5.687, 5.695 e 5.735, o Excelso Supremo Tribunal Federal, **reconhecendo a constitucionalidade da Lei nº 13.429/17, admitiu a possibilidade de terceirização de serviços no âmbito da Administração Pública, mas apenas em caráter temporário**, sob pena de violação à regra do concurso público, expressa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços educacionais em matéria de informática aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ibaté não está relacionada à necessidade excepcional e temporária, mas ordinária e perene, tornando irregular a contratação da empresa *"David Rigolão – ME"*, através do certame licitatório *"Pregão Presencial nº 030/2023"*;

CONSIDERANDO a inclusão do inciso XII e § único no art. 4º e do § 11 no art. 26 da LDB, promovida pela Lei 14.533/2023;

CONSIDERANDO a sentença do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC -00018531.989.23-4, a qual determinou "*que a origem adote sem demora todas medidas necessárias a fim de absorver as tarefas deste contrato pelo magistério local, a fim de dispensar novas prorrogações contratuais*";

CONSIDERANDO que, para a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, com objetivo de lhes garantir o respeito, o artigo 27, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, autoriza o Ministério Público à expedição de "**recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito**" (grifo nosso);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37, caput, 127, caput, 129, II e III, e 225, todos da Constituição; e 103, VII, e 113, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 734/93; expedir **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

A) Destinatários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

B) Objeto: proibição de contratação de serviço terceirizado de aulas de informática ou de Tecnologia da Informação e Comunicação, como componente da base curricular.

1. **ABSTENHA-SE** de prorrogar o contrato administrativo nº 124/2023, cujo encerramento de sua vigência está previsto para 11/06/2025 (Termo Aditivo nº 050/2024);

2. **ABSTENHA-SE** de realizar nova licitação para a contratação de serviço terceirizado de aulas de informática ou de TIC;

3. **PROCEDA** ao levantamento prévio e urgente das medidas necessárias para que as tarefas objeto do contrato sejam absorvidas pelo magistério local, sem prejuízo para os estudantes e sem a necessidade de prorrogação contratual;

4. **PROCEDA** à realização de concurso público para a contratação de professores de informática para a Rede Municipal de Ensino.

C) Publicidade

O destinatário deve conferir ampla publicidade à presente recomendação, com sua divulgação **no *site* do ente, bem como no Diário Oficial Municipal**, nos termos do artigo 27, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 2003, **encaminhando resposta através do e-mail**

pjibate@mpsp.mp.br, no prazo de 15 dias do recebimento desta, sobre o acatamento da presente recomendação.

D) Consequências jurídicas do não atendimento à Recomendação

Transcorrido o **prazo de 15 dias,** sem que haja resposta por parte do destinatário, serão tomadas as medidas cabíveis para a regularização do ato e a responsabilização dos infratores.

Cumprida a Recomendação, será possível promover-se o encerramento do procedimento ora instaurado, mediante arquivamento e remessa dos autos ao E. Conselho Superior do Ministério Público.

Ibaté, 22 de outubro de 2024.

Júlia Liers de Oliveira
Promotora de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JULIA LIERS DE OLIVEIRA**, em 24/10/2024 às 09:38.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0610.0000071/2023** e código a9fefcde-d5d0-46bb-8a49-a95041c97e22.

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3298, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$519.856,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **519.856,19**

02 06 03	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTÉRIO - 70%			
167	12.361.0009.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB		30.000,00
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.:	002 12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02 06 05	CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO E OUTROS			
225	12.361.0011.2007.0000	OUTRAS DESPESAS DO ENSINO		2.656,19
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	005 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 004	Convênio União FNDE-PNATE (transporte)		
02 07 01	GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
259	10.301.0014.2012.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		279.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
302	10.302.0014.2071.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		208.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02	ENCARGOS ESPECIAIS			
87	28.845.0021.2057.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		-30.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2024

	88	28.846.0021.2010.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-250.000,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	89	28.846.0021.2058.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-10.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02 06 03	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTÉRIO - 70%				
	164	12.361.0009.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	-30.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	02 12
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02 06 05	CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO E OUTROS				
	220	12.306.0011.2028.0000	OUTRAS DESPESAS DO ENSINO	-2.242,27	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 002	Convênio União PNAE - Merenda Escolar		
02 06 05	CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO E OUTROS				
	223	12.361.0011.2007.0000	OUTRAS DESPESAS DO ENSINO	-413,92	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 004	Convênio União FNDE-PNATE (transporte)		
	231	12.364.0011.2013.0000	OUTRAS DESPESAS DO ENSINO	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02 07 01	GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
	345	10.305.0014.2065.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-4.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE–GERAL		
	570	10.302.0014.1005.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-7.200,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE–GERAL		
02 08 01	GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO				
	361	27.813.0015.2076.0000	GESTÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	-34.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2024

02 09 01	GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E PÚBLICOS					
389	15.451.0013.2019.0000	GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI			-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0		01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
429	26.782.0013.2099.0000	GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI			-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0		01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02 10 01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
458	08.122.0018.2018.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0		01 00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02 10 01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
468	08.241.0018.2042.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0		01 00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
475	08.242.0018.2056.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0		01 00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
480	08.243.0018.2016.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0		01 00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
515	08.244.0018.2052.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			-72.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0		01 00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Anulação (-) **-519.856,19**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATE, 29 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3299, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3592

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, conforme disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3592/2024 e da outras providências".

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.571,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.571,99**

02 10 01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
599	08.244.0018.2052.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		548,29
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 024	Vigilância Sócio Assistencial		
599	08.244.0018.2052.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		923,88
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 024	Vigilância Sócio Assistencial		

Excesso

02 10 01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
599	08.244.0018.2052.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		529,26
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 024	Vigilancia Sócio Assistencial		
601	08.244.0018.2066.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		570,56
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 009	Serviço Acolhimento População Sit.de Rua		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.099,82**

Fontes de Recurso	
02 00	1.099,82

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2024

02 10 01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
597	08.244.0018.2052.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			-923,88	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0		02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500 024	Vigilancia Sócio Assistencial				
598	08.244.0018.2052.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			-548,29	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0		02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500 024	Vigilância Sócio Assistencial				

Anulação (-) **-1.472,17**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATE, 29 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA N. 222
De 25 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:-

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora GUILIA SANCHES HOFF, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 53.015.380-4, que ocupava o cargo de Professora de Educação Básica I, de provimento efetivo sob o regime da CLT, com o desligamento ocorrido na data de 14 de outubro de 2024 (14/10/2024), em conformidade com o Processo Administrativo n. 1.534/2024.

Artigo 2º - EXONERAR a pedido, o servidor HEWERTON HENRIQUE COSTA CLEMENT, portador da Cédula de Identidade RG. n. 36.329.100-3, que ocupava o cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo sob o regime da CLT, em conformidade com o Processo Administrativo n. 1.580/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 25 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA N. 223
De 29 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:-

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor HEWERTON HENRIQUE COSTA CLEMENT, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 36.329.100-3, para ocupar o cargo de Motorista , de provimento efetivo sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, com os vencimentos que lhe competirem por Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 29 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA N. 224
De 30 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:-

Artigo 1º - EXONERAR a servidora NERCI MENDES DOS SANTOS CAMARGO SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 25.829.387-X, que ocupava o cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo sob o regime da CLT, em virtude da Aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, iniciada em 23 de setembro de 2024, em cumprimento ao parágrafo 14 do Artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 30 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA N. 225
De 31 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:-

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora ALINE SANCHEZ ROMANENGHI, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 28.959.286-0, que ocupava o cargo de Chefe de Divisão de Comunicação, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Senhor Prefeito Municipal, em conformidade com o Processo Administrativo n. 1.562/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
-Prefeito Municipal-

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, vem através desta, CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo n. 002/2024, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, de acordo com a tabela abaixo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida São João, 680, Centro.

A atribuição ocorrerá no dia 7 de novembro do corrente, na SEMEC, no seguinte horário:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	08h30

A omissão ou a negação das candidatas serão entendidas como desistência da admissão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

59	029	PRISCILLA PEREIRA BRAVO
60	099	MARIA LUCIANA TAVARES PEIXOTTO
61	114	VALÉRIA MARIA DE LIMA GODOY
62	098	VIVIANE APARECIDA PERUZZI
63	050	MÁRCIA MARIA ZAGATO OLIVEIRA
64	077	CARINA DE SOUZA CANTARELLI
65	067	ELICIANE CHAVES DA SILVA MALAVAZI

Ibaté/SP, 31 de outubro de 2024.
Terezinha Ap. Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº31/2024
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ibaté, em conjunto com a Diretora de Benefício no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, inciso V da Lei Municipal 3014/2016, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº 71, de 18 de Julho de 2024,

Resolve

Artigo 1°- Aposentar por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de novembro de 2024, a Senhora **NILZA DE BRITO**, RG. nº 18.917.782-2 e CPF. nº 056.685.448-18, no cargo de **Serviços Gerais**, nomeada pela Portaria 034/1995, nessa data, passando para o Regime Jurídico Único de Estatutário.

Artigo 2º - A base de cálculo para Aposentadoria, foi elaborada com fundamento no Art. 60 §5º da Lei Municipal nº 3014/2016.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ibaté, 01 de Novembro de 2.024
Maria de Fátima Giro de Oliveira
Diretora Presidente

.....

Comunicados

IPREI – Instituto de Previdência Municipal de Ibaté

CNPJ – 06.090.929/0001-35

AVISO DE DISPENSA nº 03/2024
Processo Administrativo nº 085/2024
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO SERVIDOR – SEMI NOVO

O Instituto de Previdência Municipal de Ibaté, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade DISPENSA sob o nº 03/2024, Processo Administrativo nº 085/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data de início de envio de PROPOSTA: 01/11/2024. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 05/11/2024 às 18:00 h ao endereço eletrônico iprei@ibate.sp.gov.br, TERMO DE REFERÊNCIA NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://186.209.67.30:8079/comprasedital/,. Ibaté/SP, 01 de novembro de 2.024. Maria de Fatima Giro de Oliveira, Presidente

Rua Santa Iria, 227 - Centro
Telefone: (0xx16) 3343-6992
Ibaté – SP.
e-mail: iprei@ibate.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 618/2024

De 31 de outubro de 2024

HORACIO CARMO SANCHEZ, Presidente da Câmara Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

a) **EXONERAR**, a pedido, o senhor Antônio Wagner Aprêa do cargo de Diretor da Câmara Municipal de Ibaté;

b) **DECLARAR** que foram devolvidos em perfeito estado os bens colocados à sua disposição, bem como devolvida a chave de acesso ao prédio do Legislativo.

Sala da Presidência, 31 de outubro de 2024.

HORACIO CARMO SANCHEZ

Presidente

.....

PORTARIA Nº 619/2024

De 31 de outubro de 2024

HORACIO CARMO SANCHEZ, Presidente da Câmara Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora pública Camila Leitão Previato como Diretora da Câmara Municipal de Ibaté.

Sala da Presidência, 31 de outubro de 2024.

HORACIO CARMO SANCHEZ

Presidente

.....